



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.C. nº 007/2024-PMBB
(PI-CPL-007/2024-PMBB) PROC ADM 2024.1113.-001/SEMAP

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2024.1113-001/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-007/2024-PMBB, que tem por objeto a contratação do *SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO* do "CANTOR ANDERSON FREIRE", que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2024, na orla do Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 33º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total empenhado de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. Regido pela Carta Contrato nº **007/2024-PMBB**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL PMBB**, CNPJ 34.626.440/0001-70, com a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, portadora do CNPJ nº **08.648.622/0001-32**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e conforme cláusula 3.1 do contrato. Tratando de serviços contínuos, poderá ser aplicado os dispostos dos artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se na Legislação vigente, que a fiscalização da execução contratual é obrigatória, a recair sobre um Agente da Administração, designado pelo Ordenador de Despesa, que recebe essa incumbência como uma tarefa especial e com responsabilidade específica. Na contratação em exame, a Sra. **Eveline Chistiane Caldas Cantão**, secretária de gabinete, Mat. 172699-1, foi designada para este fim, conforme Portaria nº 1.024, de 26 de setembro de 2023, o qual realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/PA, 18 de novembro de 2024.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos